

Processo n.: 1.092.188
Natureza: Representação
Representante: Câmara Municipal de Serranos
Representados: Reinaldo Batista Arantes – Prefeito Municipal de Serranos, Simone Aparecida Ramos Arantes - empresária, Reginaldo Rael Arantes – empresário, e empresa Regis Material de Construção Ltda.

A 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Atendendo ao requerimento elaborado pelo Ministério Público na peça n. 52 do SGAP, encaminho os autos para análise da documentação apresentada pelos responsáveis. Fixo o **prazo de 15 dias úteis** para elaboração de relatório técnico conclusivo.

Após, retornem aos autos ao *Parquet* de Contas para emissão de parecer conclusivo, para o qual ressalto que devem ser observados a prescrição eminente e ainda, o prazo por mim fixado no despacho de peça n. 51.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator
(Assinado eletronicamente)